



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI N° 6.819
de 30 de outubro de 2025.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)

“Denomina de ‘Alameda São Francisco de Assis’ o trecho de Acesso à Escola do Meio Ambiente .”

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Alameda São Francisco de Assis”, o trecho de Acesso à Escola do Meio Ambiente, localizada nas proximidades do Cemitério Jardim, com início na Avenida José Italo Bacchi bem como todo e qualquer prolongamento dela oriundo terá a mesma denominação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de outubro de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de outubro de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

R
Ringlido Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente